



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.500

De 8 de setembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 64/10-E,

De 20 de julho de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3439 de 03/09/10.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 57.124,78 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 57.124,78 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

10.01.4.4.90.52.08.244.0056.05.510000.....	R\$ 7.429,94
Equipamentos e Material Permanente	
Piso Básico Fixo	
10.01.4.4.90.52.08.244.0056.05.510000.....	R\$ 4.191,22
Equipamentos e Material Permanente	
Índice de Gestão Descentralizada (IGD)	
10.01.4.4.90.52.08.244.0056.05.510000.....	R\$ 42.265,35
Equipamentos e Material Permanente	
Piso Fixo de Média Complexidade II	
10.01.4.4.90.52.08.244.0056.05.510000.....	R\$ 3.238,27
Equipamentos e Material Permanente	
Piso Fixo de Média Complexidade III	

Art. 2º. O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos de superávit apurado no exercício anterior referente ao cofinanciamento federal através do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

esta Lei, nos termos do art. 16, incisos II, III e IV, da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13/07/2009, Lei 3.331, de 15/07/2009 e Lei 3.3394, de 21/12/2009.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 8/9/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 8 de setembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Extraordinária de 3/09/2010.

//co.-